



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

---

LEI Nº 340, de 19 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de HENRY  
GORCEIX


JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

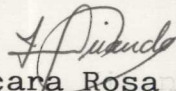
Art. 1º - É denominada de HENRY GORCEIX  
a Rua nº 1004 localizada  
nas Minas do Camaquã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 19 de outubro de 1992.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Ibucaçara Rosa de Miranda  
Secretário Geral do Município.